



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Roraima.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO a escolha da fixação e local de funcionamento realizada pelos Cursos de Graduação, nos termos da Resolução nº 012/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertas de vagas para as demandas sociais existentes na área na área jurídica no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos *Campi* da UERR onde estão fixados os Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito às normas do CNE e ao novo Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º O Curso de Direito passa a funcionar, a partir da data da publicação desta Resolução, de acordo com as normas e diretrizes do Projeto Pedagógico anexo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário